CÂMARA MUNICIPAL

Intograles des



DE ITAPEVI



1160

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N: 025/95

PROJETO Nº 023/95

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi



| ASSUNTO | | | | |
|----------------------|-----|----|--|---|
| na Câmara Municipal. | | | | |
| | | ٠. | | |
| | | | | • |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | 100 | | | |



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 023/95

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das / atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:-

"Cria cargos na estrutura' Administrativa da Câmara Municipal."

Art.10 - Ficam criados os cargos abaixo no / Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

| No Cargos | Denominação | Ref. | Forma de Provimento |
|-----------|--------------------|------|---------------------|
| 02 | Aux.Administrativo | II | Comissão |
| 03 | Motoristas | V | Comissão |
| 02 | Aux.Administrativo | VI | Comissão |

Paragrafo Unico - Os cargos ora criados pas - sam a fazer parte integrante do Anexo I, estabelecido pelo / Art,10, da Lei 1039 de 05 de junho de 1991.

Art.20 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias / próprias.

Art.30 - Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 23 de maio de 1.995

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

> SERGIO MONTANHEIRO 10 Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Senhores Vereadores

A criação desses cargos é uma necessidade por parte do Legislativo. Os de Auxiliar Administrativo nível II, é destinado à contratação de, pelo menos, mais um funcioná - rio para fazer o serviço de limpeza do prédio da Câmara, já/que, atualmente, só existe uma pessoa fazendo esse tipo de / serviço. Os tres cargos de motoristas são justificado pelo / fato de no Quadro atual existir apenas um, que é ocupado pelo Senhor JOÃO BENTO ROCHA na iminência de se aposentar.

Os demais cargos de Auxiliar Administrativo-C (02), nível VI, ficarão como reserva no Quadro de Servidores para possiveis contratações futuras.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

lo Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVEŞ, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

A COMISSAO DE TE 53/0 das sereōes.

PROJETO DE LEI No 023/95

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das / atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:-

> "Cria cargos na estrutura´ Administrativa da Câmara Municipal.'

Art.10 - Ficam criados os cargos abaixo no / Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

| N <u>o</u> Cargos | Denominação | Ref. | Forma de Provimento |
|-------------------|--------------------|------|---------------------|
| 02 | Aux.Administrativo | II | Comissão |
| 03 | Motoristas | V | Comissão |
| 02 | Aux.Administrativo | VI | Comissão |

Paragrafo Unico - Os cargos ora criados pas sam a fazer parte integrante do Anexo I, estabelecido pelo / Art, 10, da Lei 1039 de 05 de junho de 1991.

Art.20 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias / proprias.

Art.30 - Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação.

Câmara de Veraprores do Município de Itapevi,

23 de maio de 1.995 \V

CISCO DE SOUZA

residente

Solio dos sestes.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Senhores Vereadores

A criação desses cargos é uma necessidade por parte do Legislativo. Os de Auxiliar Administrativo nível II, é destinado à contratação de, pelo menos, mais um funcioná - rio para fazer o serviço de limpeza do prédio da Câmara, já/que, atualmente, só existe uma pessoa fazendo esse tipo de / serviço. Os tres cargos de motoristas são justificado pelo / fato de no Quadro atual existir apenas um, que é ocupado pelo Senhor JOÃO BENTO ROCHA na iminência de se aposentar.

Os demais cargos de Auxiliar Administrativo-C (02), nível VI, ficarão como reserva no Quadro de Servidores para possiveis contratações futuras.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

10 Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer em conjunto das Comissões nº 01 e nº 02 ao Projeto de Lei nº 023/95

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal e quanto ao mérito nada há que objetar.

Somos pois favoráveis ao presente projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de '

maio de 1.995.-

Comissão nº 01

Valter Francisco Antonio

JOÃO FÉRREIRA DO MONTE

Norma A Ribeiro de Souza

Autonio de Souza Farias

Benedit All Ferratra COUNT

Comissão no 02

Kaerte Casagrapae

Maria Ruth Banholzer

Hermogenez José Sant'Anna

Vital Ponciano dos Reis

Jose Francisco de Oliveira



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO No 021/95

(Projeto de Lei no 023/ 95 - DO LEGISLATIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Cria cargos na estrutura Admi nistrativa da Câmara Munici pal"

Art. lo - Ficam criados os cargos abaixo no Quadro de Servidores da Câmara Municipal:

| No Cargos | Denominação | kei. | to |
|-----------|---------------------------|------|----------|
| 02 | Auxiliar-Administrativo-A | ΙΙ | Comissão |
| 03 | Motoristas | V | Comissão |
| 02 | Auxiliar-Administrativo-C | VI | Comissão |

Parágrafo Unico - Os cargos ora criados passam a fazer parte integrante do Anexo I, estabelecido pelo Art.10 da Lei no 1.039 de 05 de junho de 1.991.

Art. 20 - As despesas decorrentes com a execucão desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Municipio de Itapevi, 31 de maio de

1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

20 - Secretário

em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1.260, DE 01 DE JUNHO DE 1995

(Cria cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal)

JOAO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos abaixo no Quadro de Servidores da Câmara Municipal:

| Nº Cargos | Denominação | Ref. | Forma de Provimento |
|-----------|-----------------------------|------|---------------------|
| 02 | Auxiliar-Administrativo - A | 11 | Comissão |
| 03 | Motorista | V. | Comissão |
| . 02 | Auxiliar-Administrativo - C | VI | Comissão |

Parágrafo único - Os cargos ora criados passam a fazer parte integrante do Anexo I, estabelecido pelo Art. 10 da Lei nº 1.039, de 05 de junho de 1991.

Art. 29 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

publicação.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua

Itapevi, 01 de junho de 1995

JOAO CARLOS CARAMEZ

SÉRGIN BOSSAM

Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.260/95

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, em 01 de junho de 1995.

ALICE GONÇA VES DO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo